



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 122/2023, de 23 de Junho de 2023
Segunda, 30 de Dezembro de 2024 | ANO: 1 | Nº 184



Índice

SECRETARIA	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2024	2
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL	2
2º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL	3
4º QUARTO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2021.....	4
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2024	5
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2023	5





SECRETARIA

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2024

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.325/0001-07, NA FORMA ABAIXO. Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.688/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.325/0001-07 sediada Rua Quinze de Novembro nº 756 Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, neste atorepresentada pelota) senhor(a) ROGERIO FERREIRA DA SILVA CPF nº: 466.962.613-20, Estado Civil: casado. Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 756 Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº 002/2024 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 002/2024 e Edital da

Dispensa eletrônica nº 002/2024 e CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO, paia estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE WV. ED. LOBÃO - MARANHÃO CONTRATANTE TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA CNPJ Nº 27.309.325/0001-07 ROGERIO FERREIRA DA SILVA CPF nº 466.962.613-20 CONTRATADO(A) Licitante TESTEMUNHAS: NOME: C.P.F. NOME: C.P.F.

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: \$xNgfAtBQ0Kz

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 / 2023 - CPL. CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SISTEMA DE LOCACÃO CONTÁBIL LTDA - ME. Pelo presente instrumento particular de contraio de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON





LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.616.688/0001-00, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO. Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N. Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente Contratante, de outro lado a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, sediada à Rua Coelho de Resende N° 929, sala 03, BAIRRO: Centro Sul CIDADE: Teresina - PI, CEP: 64001370, representada pela senha THA1ARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na Cidade de Tercsina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, Bairro São João, Cep 64045.500, em Teresina/PI, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no Dispensa nº 001/2023 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com FUNDAMENTAÇÃO inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 001/2023 da Dispensa nº 001/2023 e CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim

haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBAO - MA. ANDRÉ SILVA CARDOSO PRESIDENTE CONTRATANTE
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME. CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37 THA1ARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO CPF nº 600.876.523-07
CONTRATADO Licitante TESTEMUNHAS:
NOME: _____
C.P.F. _____
NOME: _____ C.P.F. _____

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: \$s90x8wuERXC

2º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL

2º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E S. BARROS DE SOUZA EIRELI. Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO. ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.616.688/0001-00, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP; 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na < idade de Gov Edison Lobão MA, doravante denominaria simplesmente Contratante, de outro





lado a empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI. com CNPJ n° 26.431.299/0001-22. com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190. Sala A BAIRRO; Vila Nova. CIDADE' Imperatriz MA, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no Dispensa Nº 003/2023 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, mdependentemente de transcrição, na parte em que com este não cunililar. resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO. Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas c condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com FUNDAMENTAÇÃO inciso IV. do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 c suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato n° 003/2023 da Dispensa nº 003/2023 e CLÁUSULA SEXTA RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Neste aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. ARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - ANDRÉ SILVA CARDOSO PRESIDENTE E. para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que. depois de lido e achado conforme, é assinado pela Gov. Edison Lobão MA, 30 de Dezembro de 2024

____ CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO CONTRATANTE S. BARROS DE SOUZA EIRELI CNPJ n° 26.431.299/0001-22 CONTRATADA Licitante Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas TESTEMUNHAS: NOME: _____ (.P.F. _____ NOME: _____ C.P.F. _____

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: \$AIJ/RjHIpVI

4º QUARTO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO N° 003/2021

4º QUARTO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO N° 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 16.799.630/0001-08, NA FORMA ABAIXO. Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA. com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001 -00, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.799.630/0001-08 neste ato representado pelo S.r. Mizael da Silva Mesquita RG nº 0322741920065 SSP - MA CPF: 036.870.323-10, brasileiro casado, empresário residente e Rua Tiradentes n° 477 - Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão presencial nº 003/2021 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2021 e Edital da Pregão presencial nº 003/2021 e CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).





CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO CONTRATANTE
M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME
Administrador Mizael da Silva Mesquita RG nº 0322741920065 SSP - MA CPF: 036.870.323-10 Licitante
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: \$HGzNi2yH2df

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2024

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: 53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.413.565/0001-67, NA FORMA ABAIXO. Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.688/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a 53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.413.565/0001-67 sediada Rua Santa Rita,

300, Centro, Governador Edison Lobao - MA, neste atorepresentada pelota) senhor(a) FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO CPF nº: 052.210.403-79, Estado Civil: solteiro. Endereço: Rua Rua Santa Rita, 300, Centro, Governador Edison Lobao - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº 003/2024 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2024 e Edital da Dispensa eletrônica nº 003/2024 e CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO, paia estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO CONTRATANTE 53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO CNPJ Nº 27.309.325/0001-07 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO CPF nº 052.210.403-79 CONTRATADO(A) Licitante TESTEMUNHAS:
NOME: _____
C.P.F. _____
NOME: _____
C.P.F. _____

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: \$jgNLpGOCpM





**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO
CONTRATO Nº 002/2023**

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: EMPRESA ELLEM SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.123/0001-25, NA FORMA ABAIXO. Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA ELLEM SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.123/0001-25 sediada Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, neste atorepresentada pelo(a) senhor(a) OSAILTON SOARES DE SOUSA CPF nº: 243.135.303-63, RG nº.: 034613402008-1, Estado Civil: casado. Endereço: Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão eletrônico nº 002/2023 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 002/2023 e Edital da Pregão eletrônico nº 002/2023 e CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam

mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO CONTRATANTE ELLEM SILVA SOUSA - ME CNPJ Nº 28.918.123/0001 -25 ELLEM SILVA SOUSA CPF nº 046.628.333-45 CONTRATADO(A) Licitante TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____

Publicado por: André Silva Cardoso

Código identificador: kpmucebrkt20250120100130





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CAMARA MUN
Gabinete da Presidência
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Cep: 65.928-000

André Silva Cardoso
Presidente da Câmara

Informações: camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR EDISON
LOBAO CAMARA
MUNIC:01616688000100

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Governador
Edison Lobao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=
14483179000190/OU=Presencial/OU=Certificado
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBAO CAMARA
MUNIC:01616688000100 Data:30.12.2024 22:11

